



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 064/2022 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 363
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 064/2022	
<b>Referência</b>	: Proposta da Presidência n. 014/2022	
<b>Interessados</b>	: Crea-MS	

*Dispõe sobre a Proposta da Presidência n. 014/2022 que define os critérios de cálculos de diárias.*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apreciação da Proposta da Presidência n. 014/2022, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão da Diretoria n. 013/2022 D/MS, que dispõe sobre a participação dos conselheiros do Crea-MS em eventos externos e estabelece o teto limite de 4,5 (quatro e meia) diárias, condicionado ao período de realização do evento; Considerando a Portaria n. Portaria n. 050, de 2 de setembro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea. Propõe: A definição de critérios para o cálculo das 4,5 (quatro e meia) diárias, quando o período de participação do conselheiro for superior ao teto estabelecido pela Decisão retro mencionada e mesmo fazer jus a diárias com valores distintos, ou seja, diárias do Estado de MS e outros Estados. Neste cenário, o cálculo das diárias deverá ser proporcional ao número de diárias que o conselheiro fazer jus a diárias dentro e fora do Estado de MS, conforme exemplo a seguir:

<b>Roteiro:</b>				
<b>Início da permanência:</b>	<b>Local de origem:</b>	<b>Final da permanência:</b>	<b>Local de destino</b>	<b>N. de diárias</b>
20/10/2022	Dourados - MS	21/10/2022	Campo Grande - MS	1,0 diária
<b>Início da permanência:</b>	<b>Local de origem:</b>	<b>Final da permanência:</b>	<b>Local de destino</b>	<b>N. de diárias</b>
21/10/2022	Brasília - DF	26/10/2022	Campo Grande - MS	5,5 diárias
<b>Início da permanência:</b>	<b>Local de origem:</b>	<b>Final da permanência:</b>	<b>Local de destino</b>	<b>N. de diárias</b>
26/10/2022	Campo Grande - MS	26/10/2022	Dourados - MS	0,0 diária
<b>Total de diárias: 6,5, sendo:</b>				
Estado de MS: 1,0   Proporção do total: 15%			Outros Estados: 5,5   Proporção do total: 85%	
<b>Proporção calculada sob o teto de 4,5 diárias:</b>				
Estado de MS: 0,675 x R\$ 428,28 (valor da diária) = R\$ 289,09			Outros Estados: 3,825 x R\$ 590,78 (valor da diária) = R\$ 2.259,73	
<b>Total de diárias: R\$ 2.549,82</b>				

É assim que submetemos à apreciação da Diretoria”, DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 014/2022, devendo ser encaminhado ao Plenário do Crea-MS para homologação. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 20 de outubro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**